

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2461/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0177208/2025-73

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1611, de 4 de dezembro de 2025, fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Alquimia, de Ensino Fundamental, situado na R. José Lamin, 325, Centro, em Virgínia, pelo prazo de 3 (três) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Alquimia, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Itajubá

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 13/12/2025